



Rubrica	<u> </u>	Fls.	<u> 430 </u>
Classif.	<u> PA </u>	Nº.	<u> 50.176/2021 </u>

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000524/2022-SESE08-RPP**

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-000524/2022-SESE08-RPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50.176/2021

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Luiz Carlos Leite

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Ajuste na demanda atendida e no número de vagas totais, além de promover o adequação no valor do Termo em razão do período do início do atendimento, qual seja, 20 de junho de 2022.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo Sr. Jeferson Alves de Lima, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO a fim de promover o Ajuste na demanda atendida e no número de vagas totais, além de promover o adequação no valor do Termo em razão do período do início do atendimento, qual seja, 20 de junho de 2022, no Termo de Colaboração nº 000524/2021-SESE08-RPP, conforme segue:

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando 146 vagas, sendo 134 vagas de berçário I e/ou II e 12 vagas de maternal.

(...)

3.3. ATENDIMENTO: 146 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 134 vagas de berçário I e/ou II e 12 vagas de maternal.

(...)

3.7. VALOR MENSAL – anterior ao aditamento: R\$110.037,20 (cento e dez mil e trinta e sete reais e vinte centavos).

VALOR MENSAL – após aditamento: R\$127.143,08 (cento e vinte e sete mil e cento e quarenta e três reais e oito centavos).

(...)

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL anterior ao aditamento: R\$ 440.148,80 (quatrocentos e quarenta mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL após aditamento: R\$ 508.572,32 (quinhentos e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL – (Liberado em Setembro (devido ao início do atendimento somente em 20 de junho de 2022)) – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 572.143,86 (quinhentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 508.572,32** (quinhentos e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) – correspondente ao subsídio para



Rubrica 431
Fls. 431
Classif. PA Nº. 50.176/2021

manutenção da unidade escolar e R\$ 63.571,54 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 12.714,31 (doze mil, setecentos e quatorze reais e trinta e um centavos) e a diferença correspondente a R\$ 50.857,23 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

2022	
Repasse	Setembro
Permanente	R\$ 12.714,31
Consumo	R\$ 50.857,23

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 1.486.412,70 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e setenta centavos).

(...)

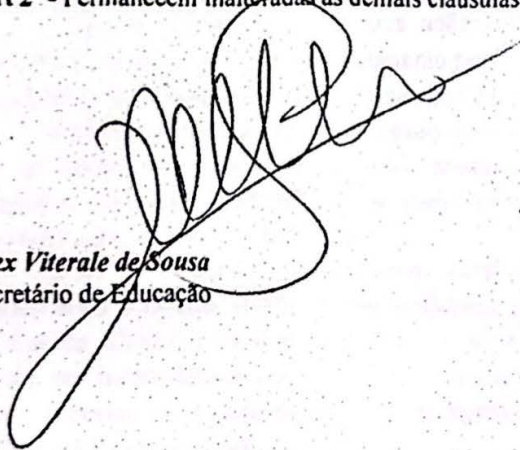
3.13. Dotação Orçamentária:

Os recursos financeiros encontram-se respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando-se as seguintes dotações orçamentárias:

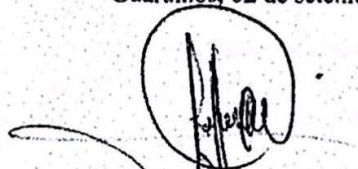
Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas


Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Guarulhos, 02 de setembro de 2022.


Jeferson Alves de Lima
Presidente
CPF: 385.695.638-13
RG: 45.668.279-X



Rubrica _____ Fls. 472
Classif. PA Nº. 50.176/2021

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Luiz Carlos Leite

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 000524/2022-SESE08-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 1.486.412,70

VIGÊNCIA: até 10 de abril de 2023.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



Rubrica *S* Fls. 473
Classif. PA Nº. 50.176/2021

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 02 de setembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Jeferson Alves de Lima*

Cargo: *Presidente*

CPF: 383.695.638-13

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Jeferson Alves de Lima*

Cargo: *Presidente*

CPF: 383.695.638-13

Assinatura: _____